



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PREFEITURA DE FLORESTA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 016 DE 03 DE MARÇO DE 2008

Cria no Plano de Carreiras da Prefeitura, reorganizada pela Lei Complementar nº 003, de 28 de abril de 2006 um (01) Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará:

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Plano de Carreiras da Prefeitura de Floresta do Araguaia, reorganizada pela Lei Complementar nº 003, de 28 de abril de 2006 um (01) Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, a ser lotado nos órgãos estruturais da Prefeitura.

Art. 2º. Fica confirmado os efeitos da nomeação para Agente de Serviços Gerais decorrente do Decreto nº 906, de 07 de maio de 2007, em virtude da habilitação de seu ocupante em concurso público aberto pelo Edital nº 001, de 25 de setembro de 2006, homologado pelo Edital Suplementar nº 010, de 14 de fevereiro de 2007.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Floresta do Araguaia/Pará, 03 de março de 2008


Delvani Balbino dos Santos
Prefeito Municipal